

LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 21/05/19

[Signature]
1º SECRETÁRIO

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

Processo nº 844/19.

PROJETO DE LEI N.º 454/19

DISPÕE SOBRE: A DIVULGAÇÃO DA
LISTA DE ESPERA PARA VAGAS
NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica assegurada a divulgação da lista contendo a ordem de espera para vagas nas
Escolas Municipais de Educação Infantil e fundamental.

§ 1º As informações a serem divulgadas devem conter, no mínimo, o nome do requerente,
número de protocolo, data e hora da inscrição e unidade pretendida.

§ 2º A lista de que trata a presente Lei deverá ser afixada em local bem visível, em todas as
escolas municipais públicas do município.

Art. 2º- As informações serão de inteira responsabilidade do Poder Executivo municipal,
devendo atualizar a lista de espera por vaga, imediatamente, sempre que houver alteração na
disponibilidade das vagas.

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida, deve o solicitante comunicar isto
imediatamente à secretaria responsável (smec).

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

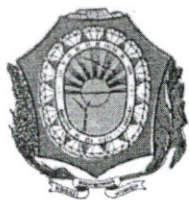
Palácio "Estácio Pereira de Melo"

Câmara Municipal de Boa Vista, 09 de maio 2019.

PRESIDÊNCIA
Recebido em 15/05/19
Às 10:28 horas
Rubrica [Signature]

[Signature]
Rômulo Amorim
Vereador PTC

RECEBIDO
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA
Em: 17/05/2019
Horário: 10:00
[Signature]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO AMORIM

JUSTIFICATIVA

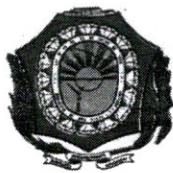
Transparência pública é dever dos governantes e direito dos cidadãos. Na esfera educacional, em que ocorre a preparação para o futuro da cidade, é fundamental que a população tenha acesso às informações básicas relacionadas às oportunidades e desempenho das crianças.

Este tipo de publicidade é de grande utilidade, uma vez que norteia o requerente, facilitando o acompanhamento da vaga pretendida, organizando a forma de distribuição destas.

Se informados, os pais participarão e contribuirão de uma forma mais efetiva na vida escolar de seus filhos. Como a educação deve ser uma prioridade para a administração pública, é fundamental que estes dados, relacionados ao acesso à Educação Infantil, estejam constantemente atualizados, a fim de nortear os investimentos públicos do município.

Em função da grande demanda por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil e fundamental visa a melhoria para contribuir para a garantia da transparência, apresentamos esta proposição, a qual determina que toda escola municipal infantil e fundamental no municipal publique a lista de espera por vagas, de modo a tornar esse procedimento mais transparente.

Peço, portanto, o apoio dos demais pares desta Casa para aprovação deste projeto.



Estado de Roraima

Câmara Municipal de Boa Vista

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
À Comissão de Justiça e Redação
Final para emitir parecer.

Em 9 / 05 / 19

Presidente



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR RÔMULO SOARES AMORIM**

Memo Nº 025/2019 – GAB.

Boa Vista-RR, 06 de Junho de 2019.

DO: GABINETE DO VEREADOR
Para: SGL

Assunto: Arquivamento de Projeto de Lei de Nº 454/2019 – Sobre a lista de espera nas Escolas Municipais.

Pelo presente solicitamos a retirada e o arquivamento do Projeto de lei de nº 454/2019 está em tramitação.

Atenciosamente,


RÔMULO AMORIM
VEREADOR - PTC

